



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI N° 26/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do Governo do Estado do Paraná, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

Matricula	Lote/Quadra	Endereço
17.307	Lote 02/Quadra 06	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 01, na extensão de 20 metros, à direita com lote 03, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 12, na extensão de 10 metros.
17.308	Lote 03/Quadra 06	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 02, na extensão de 20 metros, à direita com lote 04, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 13, na extensão de 10 metros.
17.309	Lote 04/Quadra 06	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 03, na extensão de 20 metros, à direita com lote 05, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 14, na extensão de 10 metros.
17.310	Lote 05/Quadra 06	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, com extensão de 10 metros. À esquerda com lote 04, na extensão de 20 metros, à direita com lote 06, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 15, na extensão de 10 metros.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

17.311	Lote 06/Quadra 06	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, com extensão de 10 metros. À esquerda com lote 05, na extensão de 20 metros, à direita com lote 07, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 16, na extensão de 10 metros.
17.312	Lote 07/Quadra 06	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 06, na extensão de 20 metros, à direita com lote 08, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 17, na extensão de 10 metros.
17.313	Lote 08/Quadra 06	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 07, na extensão de 20 metros, à direita com lote 09, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 18, na extensão de 10 metros.
17.314	Lote 09/Quadra 06	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 08, na extensão de 20 metros, à direita com lote 10, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 19, na extensão de 10 metros.
17.317	Lote 12/Quadra 06	À frente com a Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 13, na extensão de 20 metros, à direita com lote 11, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 02, na extensão de 10 metros.
17.318	Lote 13/Quadra 06	À frente com a Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 14, na extensão de 20 metros, à direita com lote 12, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 03, na extensão de 10 metros.
17.319	Lote 14/Quadra 06	À frente com a Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 15, na extensão de 20 metros, à direita com lote 13, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 04, na extensão de 10 metros.
17.320	Lote 15/Quadra 06	À frente com a Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 16, na extensão de 20 metros, à direita com lote 14, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 05, na extensão de 10 metros.
17.321	Lote 16/Quadra 06	À frente com a Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 17, na extensão de 20 metros, à direita com lote 15, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 06, na extensão de 10 metros.
17.322	Lote 17/Quadra 06	À frente com a Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 18, na extensão de 20 metros, à direita com lote 16, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 07, na extensão de 10 metros.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

17.323	Lote 18/Quadra 06	À frente com a Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 19, na extensão de 20 metros, à direita com lote 17, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 08, na extensão de 10 metros.
17.324	Lote 19/Quadra 06	À frente com a Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 20, na extensão de 20 metros, à direita com lote 18, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 09, na extensão de 10 metros.
17.326	Lote 01/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com área de lazer, na extensão de 20 metros, à direita com lote 02, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 11, na extensão de 10 metros.
17.327	Lote 02/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 01, na extensão de 20 metros, à direita com lote 03, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 12, na extensão de 10 metros.
17.328	Lote 03/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 02, na extensão de 20 metros à direita com lote 04, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 13, na extensão de 10 metros.
17.329	Lote 04/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 03, na extensão de 20 metros, à direita com lote 05, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 14, na extensão de 10 metros.
17.330	Lote 05/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 04, na extensão de 20 metros, à direita com lote 06, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 15, na extensão de 10 metros.
17.331	Lote 06/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 05, na extensão de 20 metros, à direita com lote 07, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 16, na extensão de 10 metros.
17.332	Lote 07/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 06, na extensão de 20 metros, à direita com lote 08, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 17, na extensão de 10 metros.
17.333	Lote 08/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 07, na extensão de 20 metros, à direita com lote 09, na extensão de 10 metros.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

		de 20 metros, e aos fundos com lote 18, na extensão de 10 metros.
17.334	Lote 09/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua Marginal, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 08, na extensão de 20 metros à direita com lote 10, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 19, na extensão de 10 metros.
17.336	Lote 11/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua “A”, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 12, na extensão de 20 metros, à direita, na extensão de 20 metros com área de lazer e aos fundos com lote 01, na extensão de 10 metros.
17.337	Lote 12/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua “A”, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 13, na extensão de 20 metros, a direita lote 11, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 02, na extensão de 10 metros.
17.338	Lote 13/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua “A”, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 14, na extensão de 20 metros, à direita com lote 12, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 03, na extensão de 10 metros.
17.339	Lote 14/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua “A”, na extensão de 10 metros. A esquerda com lote 15, na extensão de 20 metros, a direita com lote 13, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 04, na extensão de 10 metros.
17.340	Lote 15/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua “A”, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 16, na extensão de 20 metros, à direita com lote 14, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 05, na extensão de 10 metros.
17.341	Lote 16/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua “A”, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 17, na extensão de 20 metros, à direita com lote 15, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 05, na extensão de 10 metros.
17.342	Lote 17/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua “A”, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 18, na extensão de 20 metros, à direita com lote 16, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 07, na extensão de 10 metros.
17.343	Lote 18/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua “A”, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 19, na extensão de 20 metros, à direita com lote 17, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 08, na extensão de 10 metros.
17.344	Lote 19/Quadra 01	À frente com Prolongamento da Rua “A”, na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 20, na extensão de 20 metros, à direita com lote 18, na extensão de 20 metros e aos fundos com lote 09, na extensão de 10 metros.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

17.346	Lote 01/Quadra 02	À frente com Prolongamento da Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com área de lazer, na extensão de 22 metros, à direita com lote 02, na extensão de 22 metros e aos fundos com confrontante Sr Aparício de Jesus, na extensão de 10 metros.
17.347	Lote 02/Quadra 02	À frente com Prolongamento da Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 01, na extensão de 22 metros, à direita com lote 03, na extensão de 22 metros e aos fundos com confrontante Sr Aparício de Jesus, na extensão de 10 metros.
17.348	Lote 03/Quadra 02	À frente com Prolongamento da Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 02, na extensão de 22 metros, à direita com lote 04, na extensão de 22 metros e aos fundos com confrontante Sr Aparício de Jesus, na extensão de 10 metros.
17.349	Lote 04/Quadra 02	À frente com Prolongamento da Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 03, na extensão de 22 metros, à direita com lote 05, na extensão de 22 metros e aos fundos com confrontante Sr Aparício de Jesus, na extensão de 10 metros.
17.350	Lote 05/Quadra 02	À frente com Prolongamento da Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 04, na extensão de 22 metros, à direita com lote 06, na extensão de 22 metros e aos fundos com confrontante Sr Aparício de Jesus, na extensão de 10 metros.
17.351	Lote 06/Quadra 02	À frente com Prolongamento da Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 05, na extensão de 22 metros, à direita com lote 07, na extensão de 22 metros e aos fundos com confrontante Sr Aparício de Jesus, na extensão de 10 metros.
17.352	Lote 07/Quadra 02	À frente com Prolongamento da Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 06, na extensão de 22 metros, à direita com lote 08, na extensão de 22 metros e aos fundos com confrontante Sr Aparício de Jesus, na extensão de 10 metros.
17.353	Lote 08/Quadra 02	À frente com Prolongamento da Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 07, na extensão de 22 metros, à direita com lote 09, na extensão de 22 metros e aos fundos com confrontante Sr Aparício de Jesus, na extensão de 10 metros.
17.354	Lote 09/Quadra 02	À frente com Prolongamento da Rua "A", na extensão de 10 metros. À esquerda com lote 08, na extensão de 22 metros, à direita com lote 10, na extensão de 22 metros e aos fundos com confrontante Sr Aparício de Jesus, na extensão de 10 metros.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Art. 2º. Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação alcança R\$ 11.000,00 (onze mil reais) cada, são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

A cunha assinatura de José Odair, prefeito de Salto do Itararé, é uma escrita fluida e irregular, com traços grossos e variados.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

Art. 8. Fica o Município de Salto do Itararé responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 9. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, de 20 de maio de 2020.


PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ